



CONVITE
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
“FREGUESIA DE MERUFE – FM /01/2022”

Assunto: Convite para apresentação de propostas de Aquisição de Serviços para Beneficiação Baldio de Merufe/ Intervenção 04, no âmbito da candidatura com Código de Operação PDR2020-8.1.1-FEADER-054151.

Nos termos da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos e o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, nomeadamente dos artigos 2º al. b) e 9º da Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio e art. 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Exc.ª a apresentar proposta, nos seguintes termos:

- 1) Identificação do procedimento:** Consulta Prévia Simplificada para Aquisição de Serviços de Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais, no âmbito da candidatura com Código de Operação PDR2020-8.1.1-FEADER-054151.
- 2) Identificação da entidade adjudicante:** **Freguesia de Merufe**, com sede na Travessa da Junta, n.º 32, 4950-318 Merufe, Monção, com o telefone 251 565 274 e correio eletrónico: jfmerufe@gmail.com e plataforma de contratação AcinGov, acessível através do link www.acingov.pt.
- 3) Decisão de contratar:** foi tomada, em reunião, pelo executivo da entidade adjudicante.
- 4) Preço Base:** o montante máximo (preço base) que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução do contrato (incluindo eventuais renovações e prorrogações de prazo) é de € 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se exigível, o qual limita o preço contratual a propor;

- 5) **Critério de Adjudicação:** a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, segundo a modalidade monofator, de acordo com a qual o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência é o **preço**;
- 6) **Prazo para apresentação de propostas:** 6 (seis) dias contados a partir do dia seguinte ao envio do presente convite e respetivos anexos;
- 7) **Prazo de manutenção das propostas:** No mínimo 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas;
- 8) **Documentos que constituem a proposta:** os documentos que constituem a proposta, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, são os seguintes, os quais são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa:
- i. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (modelo em anexo ao presente convite);
 - ii. Documento que contenha as condições e atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - iii. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea c) do n.º1 do art.º 57º.
- 9) **Regras para os documentos que constituem a proposta:**
- a. Os documentos referidos no número anterior devem ser assinados eletronicamente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - b. A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.
 - c. Os documentos que instruem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do disposto no artigo 58.º do CCP.
 - d. No caso de agrupamento de concorrentes, os documentos identificados no número anterior devem ser assinados pelo representante comum dos

membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

- e. Os documentos que acompanham a proposta, tal como a proposta, serão apresentados diretamente em plataforma eletrónica, nos termos referidos no número seguinte.

10) Modo de apresentação da proposta: as propostas e respetivos documentos devem ser entregues através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico *www.acingov.pt*.

11) Negociação: As propostas não estão sujeitas a negociação;

12) Prazo de vigência do contrato: 270 dias;

13) Caução: não há lugar a prestação de caução.

14) Documentos de habilitação: o Concorrente adjudicatário deverá, no prazo de **três dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, apresentar os seguintes documentos de habilitação, nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa, sendo de **dois dias úteis** o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) À luz do disposto no art. 13º n.º 1 da Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio e para efeitos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, considera-se que têm a situação contributiva ou tributária regularizada os candidatos ou concorrentes que, tendo dívidas relativas a contribuições para a segurança social ou relativas a impostos, se encontrem em alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 208.º do Código dos Regimes

Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social ou nas alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 177.º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário, consoante o caso.

- d) Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) e Certidão permanente ou código de acesso da sociedade (tratando-se de pessoa coletiva);
- e) À luz do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, deve ainda a entidade adjudicatária apresentar o comprovativo de submissão e validação da declaração efetuada no RCBE, podendo a comprovação ser efetuada através da indicação do código de acesso gerado pelo RCBE aquando da validação do registo (cfr. artigo 36.º, n.º 2 da Lei e artigo 6.º da Portaria n.º 233/2018).



15) Contrato escrito

- a. O contrato a celebrar será reduzido a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos previstos no artigo 94.º;
- b. A minuta do contrato será notificada ao adjudicatário juntamente com a decisão de adjudicação

1. ANEXOS

Em anexo remete-se:

- Anexo I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável];
- Caderno de Encargos.

Merufe, 05 de fevereiro de 2022

O Assinado por **ANTÓNIO FERREIRA RODRIGUES**
PINTO
Num. de Identificação: 12218530
Data: 2022.02.09 11:17:07+00'00'

(A  **CHAVE MÓVEL**  **António Rodrigues Pinto**)